



TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo a Declaração de Despesa nº 1.703/2023

Do Objeto:

O presente objetiva a contratação de empresa, na forma de empreitada, compreendendo material e mão de obra, para instalação de divisórias nas novas instalações do CAPS I – Florescer – Centro de Atenção Psicossocial, localizado na Avenida 25 de julho, bairro centro no município de Flores da Cunha – RS.

Da Justificativa:

As adequações no imóvel locado pelo Município se fazem necessárias, visto que a casa era uma residência familiar, fazendo-se assim imprescindível algumas modificações (instalação de divisórias), para o bom andamento do serviço nas seguintes salas: setor administrativo, recepção, psicologia, enfermagem, atendimento médico psiquiátrico e oficinas terapêuticas, visando garantir o bom atendimento à crescente demanda por serviços de Saúde Mental em nosso Município.

Do Valor:

Pelos serviços avençados, conforme ofertado na proposta o valor global de R\$ 18.150,00 (Dezoito mil cento e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

Quantidade	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
94	M²	Divisórias Naval Eucatex Divilux 35 mm com Perfis de aço com pintura epóxi na cor Branco e Painéis Eucatex Colméia com acabamento em pintura à base d'água com secagem UV na cor Branco Max. Paredes nos modelos NB1 (Painel Cego até altura 2,11m), N1 (Painel cego com complemento), N2 (Painel/Vidro), N3 (Painel/Vidro/Painel) e Divisórias Duplas com Lã de rocha. Incluso: → 04 Portas Eucatex de 0,82 x 2,11 m, (sendo 03 cegas e 01 com visor), completas com ferragens e fechaduras tubulares.	18.150,00

Prazo de Execução da Obra

O prazo de execução da totalidade da obra é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da "Ordem de Início da Obra".

Parágrafo único. A critério das partes, o prazo acima poderá ser prorrogado em até igual período, considerando a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, mediante Termo Aditivo escrito e consensual, neste

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única após o recebimento definitivo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa,

Da Vigência

O presente contrato terá vigência pelo período de 2 (dois) meses a partir da emissão da ordem de início dos serviços na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso houver necessidade e/ou comum acordo entre as partes.

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária:
Recurso vinculado (4011).

Fiscal Responsável

Fica designado à servidora Gislaine Uliana Toscano, com a função de fiscalizar esta aquisição.

Servidor Responsável Pelo Termo de Referência

Contato do responsável:

Elizabete Uliana Ascari, endereço eletrônico: saude@floresdacunha.rs.gov.br telefone(54) 3292 - 6800

Flores da Cunha, 11 de dezembro de 2023.

JANE PAULA BAGGIO
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo declaração de despesas nº: 1.703/2023

1. OBJETO

O presente processo objetiva contratação de empresa para a instalação de divisórias leves no CAPS I – Florescer – Centro de Atenção Psicossocial, em Flores da Cunha - RS.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação justifica-se pelo fato da necessidade de adequações no imóvel para melhor divisões das salas e distribuição dos espaços para um bom andamento nos serviços.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Valor Serviço
1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS NAVAL EUCATEX DIVILUX 35MM COM PERFIS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCO E PAINÉIS EUCATEX COLMEIA COM ACABAMENTO EM PINTURA À BASE D'ÁGUA COM SECAGEM UV NA COR BRANCO MAX. PAREDES NOS MODELOS NB1 (PAINEL CEGO ATÉ ALTURA 2,11M), N1 (PAINEL CEGO COM COMPLEMENTO), N2 (PAINEL/VIDRO), N3 (PAINEL/VIDRO/PAINEL) E DIVISÓRIAS DUPLAS COM LÃ DE ROCHA. INCLUSO: 04 PORTAS EUCATEX DE 0,82X2,10M. (SEND0 03 CEGAS E 01 COM VISOR), COMPLETAS COM FERRAGENS E FECHADURAS TUBULARES.	R\$18.150,00

4. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados conforme orientação da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, além de receberem acompanhamento dos técnicos do Departamento de Projetos e Planejamento Urbano. Os serviços relacionados devem ser executados levando-se em consideração a melhor técnica. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela firma construtora. Será usado removedor ou soluções adequadas para cada material e superfície, cabendo à empresa a responsabilidade da sobra e danificação de algum material.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 30 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

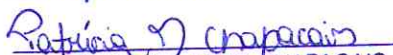
6. DO PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo, o pagamento dos valores, sem qualquer correção, será efetuado 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Competência da Contabilidade.

Município de Flores da Cunha - RS


 PATRÍCIA DALLOSTO CHAPACAIS
 Arquiteta CAU A110994-4
 Mat.: 3988

Patrícia Dallosto Chapacais
 Arquiteta e Urbanista – CAU A110994-4
 Departamento de Projetos e Planejamento Urbano
 Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1975/2023

OBJETO: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para instalação de divisórias nas novas instalações do CAPS do município de Flores da Cunha – RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 13 de dezembro de 2023.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1975/2023

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Com base no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações a Administração Pública Municipal vem por bem justificar a contratação da empresa **SUPREME COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 36.666.835/0001-22, situada na Rua Santo Paese, nº 38, Bairro Santa Catarina, na cidade de Flores da Cunha - RS, para a contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para instalação de divisórias nas novas instalações do CAPS do município de Flores da Cunha – RS, por enquadrar-se em “Obras e Serviços de Engenharia”. O valor da contratação é de **R\$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais)**.

Assim, com fundamento no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, Justifico e Ratifico a presente dispensa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.